



# O F A R O L

## P A U L I S T A N O.

165



*La liberté est une enclume qui userà tous les  
marteaux.*

SABBADO 1.º DE SEPTEMBRO

*Continuado da pag. 164 do N.º 41.*

*Decreto do Governo.*

Buenos Ay es 25 de Junho de 1827.

Visto o exame a que o Conselho dos Ministros procedeo sobre a Convenção preliminar assignada pelo Enviado da Republica á Côrte do Brazil; e attendendo, a que o dicto Enviado não somente transcendeu, mas até obrou contra o sentido litteral e contra o espirito de suas instrucções; attendendo-se de mais a que o conteúdo da sobre-dicta convenção de alguma maneira offende á honra Nacional, ataca a independencia e os essenciaes interesses da Republica, ordena o Governo, que ella seja inteiramente revogada, tornando-se de facto nulla em seo conteúdo. Esta deliberação será communicada ao Soberano Congresso Nacional, segundo a forma authorizada.—*Ribadavia—Julião S de Agüero—Francisco de la Cruz—Salvador M. del Carril.*

*Instrucções pelas quaes se deverà guiar D. Manuel Garcia no cumprimento da Commissão, de que vae encarregado juncto á Corte do Rio de Janeiro*

O objecto principal do Governo é accellar por via de D. Manuel José Garcia na Côrte do Rio de Janeiro o termo da guerra, e o restabelecimento da paz entre a Republica e o Imperio do Brazil, como o exigem imperiosamente os interesses da Nação. O Governo deixa á habilitade, prudencia, e zelo do Sr. Garcia a adopção dos meios que se poderão empregar para a execução de tão importante objecto: elle deve todavia limitar-se a tomar as precauções seguintes.

1º. Apenas o Sr. Garcia tocar o porto do Rio de Janeiro, revestido do cha-

racter d' Enviado-Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica juncto a S. M. B., communicar-se-há com M. Gordon, Ministro Plenipotenciario da Gran-Bretanha na Côrte do Brazil, e logo que obtiver, por seu intermedio, a segurança de ser dignamente recebido por S. M. I. para tractar da paz, em consequencia de um passaporte competente, procederá ao seu desembarque, e a dar os passos necessarios para preencher sua missão. Se por infelicidade, não puder obter esta vantagem, voltará para Buenos-Ayres em uma embarcação de S. M. B., reclamando para este effeito de M. Gordon os necessarios soccorros.

2º. Caso o Governo do Brazil queira tractar da paz, o Sr. Garcia fica plenamente authorizado a regular e concluir uma convenção preliminar, ou tractado que determine a cessação da guerra, e o restabelecimento da paz entre a Republica e o Imperio do Brazil, em termos honrosos e com garantias reciprocas para as duas Nações e que tenha por base a restituição da Provincia Oriental, ou a erecção e o reconhecimento d'esta Provincia em um estado separado, livre, e independente, não seguindo outra forma ou regra senão a que os seus proprios habitantes escolherem e sanccionarem; n'este ultimo caso nenhuma das partes belligerantes exigirá a menor compensação.

3º. O Sr. Garcia poderà assê jurar ao Governo do Brazil, que convencido este primeiro ponto, tractar-se-há logo dos limites, que se devem regular entre a Republica e o Imperio; estabelecer-se-hão depois,

e se organizarão as relações de amizade, de commercio, e de navegação de uma maneira propria a favorecer a prosperidade dos dois paizes.

4º. A convenção preliminar, ou o tratado de paz, de que se fez menção no artigo 2º, uma vez fixado, o Sr. Garcia o remetterá ao Governo por via do Secretario da Legação, dando todas as informações necessarias, e esperando entretanto a ratificação e as ordens.

5º. Se infelizmente o Governo do Brazil, não prestando ouvidos á razão, se recusar absolutamente a uma transacção digna e honrosa, o Sr. Garcia pedirá seus passaportes, e voltará a Buenos-Ayres para informar d'isso ao seu Governo.

Buenos-Ayres 19 de Abril de 1827.

Assignado—*Ribadavia—Francisco da Cruz.*

Está conforme ao original, registado no livro das Instrucções, existente na Secretaria dos Negocios Extranjeiros.

Assignado—*Domingos de Oliveira.*

*Mensagem do Presidente da Republica ao Congresso Geral.*

—Buenos-Ayres 27 de Junho de 1827

Quando fui chamado á primeira Magistratura da Republica pelo voto livre de seus representantes, desde esse momento resignei-me a um sacrificio, que em verdade não podia deixar de ser bem custoso. As circumstancias apresentavão innumeraveis empecilios e difficuldades taes que tiravão toda a illusão aos homens chamados ao poder, e os obrigavão a desviar-se da direcção dos negocios. Entrei decisivamente em a nova carreira que me apontava a opinião pública, e se me não foi permittido superar immensas difficuldades que a cada passo se me antolhavão, ao menos eu tenho a satisfacção de haver preenchido meu dever com dignidade. Rodeado de numerosos obstaculos, em meio das contradicções de toda a especie, dei á minha Patria dias de gloria, cuja memoria ella conservará com ufania; sustentei especialmente até o ultimo ponto a honra e a dignidade Nacional. Senhores, hoje meu zelo pelo serviço da Patria é ainda o mesmo, que no momento, em que me encarregarão de presidil-a. Infelizmente porem, difficuldades de um novo genero, que me não foi dado prevêr me tem convencido que meus serviços lhe não podião mais ser de algum prestimo. Seja qual fôr o sacrificio que eu emprehenda, hoje em dia será infructuoso. Arrastrado por semelhante convicção devo, Senhores, renunciar á suprema authoridade, deixando

ao Congresso Nacional a eleição da pessoa que deve ter a honra de exercê-la depois de mim. Não é o mundo que poderá julgar os motivos irresistiveis, que justificação minha inabalavel resolução: o Congresso Nacional estou certo (e é o que me tranquilliza) os conhece perfeitamente. Talvez hoje se não faça justiça á nobreza e sinceridade de meus sentimentos; mas ao menos espero que a posteridade e a historia algum dia lh'a farão.

Descendo da elevação, em que me collocou o suffragio dos Representantes da Nação, é de meu dever exprimir o mais profundo reconhecimento; não só pela alta confiança, com que me honraraõ, mas ainda pelo zelo constante e patriótico com que apoiaraõ meus debeis esforços a bem de conservar intactas até o presente a honra e a gloria de nossa Republica.

Ouso finalmente recommendar aos Representantes da Nação hajaõ de nomear promptamente aquelle a quem devo entregar uma Authoridade que já não pôde existir por mais tempo em minhas mãos: assim o exige imperiosamente a situação de nossos negocios, e isto será para mim um novo motivo de gratidão para com os dignos Representantes da Republica, a quem eu tenho a honra de offerecer os sentimentos de minha alta consideração e de meu respeito.

Assignado—*Bernardino Ribadavia*

ARTIGO TRADUSIDO. (*extraído d'Austria*)

Um principe não deve ignorar quanto lhe é vantajoso conservar a boa opinião, que os povos tem formado d'elle: a sua perda é impossivel de reparar-se. Quando uma vez começam a formar uma desfavoravel opinião do Soberano não ha males que não acreditem n'elle. Tiberio nos fornece o exemplo: quantas coisas horrorosas e incriveis não se publicaram em seu tempo? He quasi impossivel ao homem, qualquer que seja o seu merecimento real e bem reconhecido, conservar por muito tempo o favor popular. Mil coisas pôdem acontecer capazes de invertêr o espirito do povo. Um merito novo, o mais brilhante, pode diminuir a admiração d'aquelle, que se acostumara a vê-lo, e talvez a sôbrepujal-o; uma mesma pessoa pôde ter falta de occasiões de dar prazer ao povo. Convem por consequencia um grande cuidado, e um procedimento muito sabio para conservar esta estimacão em certo gráo, e só uma excellente conducta o pode conseguir. Is-

to diz respeito aos particulares; mas quando um Príncipe tem perdido a sua reputação no espirito dos seus subditos, a perda váe muito mais longe, e as suas consequências podem ser funestas. Perder um Soberano a estima dos seus povos, e incorrer na sua raiva, é quasi a mesma coisa; não ha meio, e se o ha, ninguém poderá dizer que o desprezo não é melhor que o ódio, ou que estas duas coisas não correm parellas.

Deseja o Príncipe viver tranquillamente e conservar o seu credito? Siga uma regra segura e invariavel, a das leis; não tome para si mais do que o que lhe é devido. Muitos Soberanos á força de quererem ter tudo, tudo tem perdido: a coroa lhe caio da cabeça, porque a sobre-carregavam de ornates falsos que lhes forneceo ou o seu capricho, ou a sua imprudencia. Logo que quizeram usar de um poder illigitimo, a mesma auctoridade que a Lei lhe dava, lhes-foi arrancada. Elles ensinam aos seus subditos a usurpar o que lhes-não pertence; a commetterem violencias em defeza das Leis, que o Príncipe viola; a se-fazer juizes em sua propria causa, e a consagrar tudo o que elles só obtem pela força. Antes de submeter-se á condições querosas, o povo mesino as impõe, persuadido que não está obrigado a ser fiel a quem lhes-falta á fé. Quem não quereria antes um presente gratuito, do que um thesoiro usurpado? Eis aqui a differença que se-dá entre a auctoridade conferida, e o poder arrebatado. Quaes são as novas prerogativas adquiridas para a coroa; qual o augmento de rendas, que podem compensar o Soberano da perda dos corações dos seus subditos, que elle mesmo indisposera e animara? A historia nos-mostra em que desesperação caíam os Cezares, que exercíam um poder illimitado. Machiavel diz — que logo que um Príncipe incorre no ódio público, não ha males que não deva temer.

*Continuar se há.*

#### CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor.

Como passei agora a traduzir um folhetinho mui precioso pela excellencia das idéas moraes, que fazem seu objecto, encontrei as reflexões seguintes sobre o *amor da Patria*, que (por ser esta uma virtude, que muito convém despertar no animo de nossos Patriotas, e, em geral, de todos os Brasileiros) rogo-lhe, queira

inserir, em sua estimavel folha, com o que obrigará muito ao seu venerador.

*O Principiante de Francez.*

#### TRADUÇÃO

Pretende-se, que o *amor da Patria* domina mais em uma Republica, e a honra em uma Monarchia; mas nunca se disse, que n'este ultimo Governo não fosse mui vantajoso inspirar á Mocidade um espirito de patriotismo esclarecido. Este espirito unido á honra operaria grandes cousas, e operaria da maneira a mais nobre, e mais efficaz. Poderia até acontecer, que estes dous principios, mutuamente contrabalançados, servissem de aperfeicoar-se um ao outro; que a honra se despojasse de seus prejuizos, que as mais das vezes mui nocivos são ao Estado; e o amor da Patria, de uma obstinação feroz, que lhe não é menos prejudicial.

Em uma Monarchia Absoluta quasi nunca se falla de *patriotismo*: sem duvida teme-se, que esta palavra offenda a auctoridade do Príncipe, como se os seus interesses fossem differentes dos interesses da Patria, e como se o mais bello privilegio do Monarcha não consistisse em ser d'ella o Pae, e Sustentaculo.

Ama-se a Patria, quando deseja-se, que ella seja respeitada entre as Nações Extrangeiras por meio de victorias, e tractados vantajosos; que ella seja tranquillizada no interior pela manutenção das leis, e por um espirito de humanidade, que seria mui necessario espalhar na Sociedade. Assim é que *aos inimigos se deve oppor generaes experimentados, e habeis negociadores*. Preciso é tambem, que os Cidadãos revestidos dos poderes intermediarios entre o Throno, e o Povo, conheçam os interesses de um, e outro; que Cidadãos probos vélem sobre a segurança pública, e particular; emfim, que os Cidadãos de todas as ordens, e estados, concorrão para a felicidade geral, pois assim trabalham tambem para sua propria felicidade. D'qui resultão differentes series de deveres relativos ás diversas profissões da vida; d'aqui resulta ainda o *amor da Patria*, que outra cousa não é, senão o amor de nossos deveres; mas um amor nobre, desinteressado, que, longe de occupar-se, ou nutrir-se, com o juizo dos outros homens, sabe em todas as circumstancias conformar-se com os dictames severos da consciencia.

Sr. Redactor. Não entra em ques-

tão a utilidade do estabelecimento de correios, tanto entre as diversas Províncias, como entre as Villas de cada uma d'ellas.

O Commercio com semelhante falta soffre graves prejuizos, já por não poderem os negociantes conservar, como lhes convem, uma correspondencia activa, já por sêr-lhes preciso dispendir com o aluguel de proprios, que os substituaõ. O serviço publico, que tanto interessa, soffre igualmente atrazo, demora, e até extravios em sua correspondencia official, e sobre tudo as partes interessadas na decisãõ de seus negocios, gastão n'esta Cidade tempo, dinheiro, e paciencia, ás vezes á espera de uma informação, que se faz precisa, e o Governo se vê necessariamente obrigado a enviar seus officios por paradas para aquellas Villas, d'onde não há correios, isto é, vê-se nas tristes circumstancias de tirar um homem de sua casa, privar-o do trabalho de dons ou tres dias para ir a tal Villa, que fica muitas vezes em bem bõa distancia.

A' vista d'isto seria util estabelecer correios para todas as Villas da Provincia; mas como algumas não tem maior commercio, nem maior correspondencia, não precisão já de semelhante providencia, e por isso só tractarei do estabelecimento de dous correios, que alem dos que existem me parecem de summa importancia e necessidade.

O 1.º para a Villa de S. Sebastião, que servirá tambem para a Paraybuna, e Villa Bella: o 2.º para a Provincia de Minas-Geraes, que será igualmente muito util á Juquery e ás Villas de Atibania, e Bragança, ambas de bastante consideração.

Ora o correio que segue para a Côrte do Rio de Janeiro, entre outras, tem uma administração particular á Villa de Jacarehy; logo, o que custa seguir d'ella um pedestre pela Freguezia da Paraybuna á Villa de S. Sebastião, um dos principaes pórtos da Provincia, onde gira grande commercio? A Fazenda Nacional não poderá ter prejuizo; por que para isto basta um só pedestre, porquanto passando o correio da Côrte de dez em dez dias pela Villa de Jacarehy, o referido pedestre, que d'esta Villa seguisse para S. Sebastião, fazia sua viagem em tres dias, demorava-se e descansava ali dous, voltava em tres, e ainda vinha descansar mais

dous dias em Jacarehy; e d'esta arte tinha a Villa de S. Sebastião, e Bella-da Princeza, alem da Paraybuna, por um meio facil e nada despendiozo, uma correspondencia regular e breve com a Capital da Provincia, suas Villas, e Côrte, não soffrendo o que agora succede com semelhante correspondencia, parte da qual segue por Sanctos, outra parte pela Paraybuna, e isto quando apparecem portadores conhecidos.

O 2.º correio para Minas-Geraes tambem é de grande importancia, não só por causa de facilitar a correspondencia commercial, como para não acontecer, que as cartas e officios para aquella Provincia vão dar com-sigo á Côrte para de lá então seguir ao seo destino, no que há grande demora. Ora se affirma, que da Cidade de Oiro-Preto vem um correio até o Registo da Campanha-de Toledo seis ou oito leguas adiante da Villa de Bragança; portanto igualmente só com um pedestre se faria todo o expediente do novo correio; pois marchando vinte leguas em tres dias, demorava-se dois no Registo, voltava em tres, vinha parar n'esta Cidade outros dois, tinha portanto tempo de descanso, e conseguia-se simultaneamente esta grande vantagem.

Supponho que a Juncta da Fazenda não ficará prejudicada com semelhante medida, e ainda mesmo no caso affirmativo, sua despêsa seria muito limitada, depois de deduzido o respectivo rendimento, e ainda isto por tão pouco tempo, visto que o mesmo rendimento deve crescer progressivamente, de sorte que não pode, nem deve uma tal consideração ser motivo de deixar de se realizar o estabelecimento d'estes correios.

Por tanto, Sr. Redactor, queira inserir esta no seu Pharol, não para que occupe só logar, mas sim para que o Governo de mãos dadas com a Juncta da Fazenda Nacional se digne tomar o exposto em consideração, dando as providencias sobre o 1.º, e officinando, sendo preciso, sobre o 2.º ao Governo de Minas-Geraes, visto que á toda Authoridade é mui louvavel o prestar-se a medidas, que tem em vistas o interesse geral — Sou Sr. Redactor.

*O amante do bem Publico.*